



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Os artigos 127 e 128, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 127. É contado, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço público prestado ao Município de Goiânia mediante a respectiva contribuição.

*Art. 128 (...)
(...)*

VI - o tempo de contribuição/serviço público prestado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e a outros Municípios.”

Art. 2º Fica revogado o art. 99-B, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, introduzido pela Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

**Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Paulo César Fornazier**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.487, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes a ser comemorada, anualmente, próximo ao dia 25 de maio, Dia Nacional de Adoção.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem como objetivos:

I - conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substitua, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;

II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

III - despertar em todos à necessidade de adoções tardias, interracial, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º Na semana Municipal de Incentivo à Adoção serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção com realização de debates, concursos de redação nas escolas, palestras e seminários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Maristela Alencar de Melo Bueno
Neyde Aparecida da Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2585, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JOÃO PAULO OLIVEIRA CARVELO**, **matrícula n.º 1092375**, CPF nº 023.478.131-96, do cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 07 de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

***Define os ganhadores do Prêmio
Funcionário Padrão 2014.***

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos da Lei n.º 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 2033, de 26 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto n.º 2.547 de 04 de junho de 2009, e alterações posteriores e considerando o resultado apresentado pela Comissão Julgadora, visando a escolha do Funcionário Padrão 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, além do Diploma de Mérito Funcional, uma gratificação de 20% (vinte por cento) para o 1º classificado, 15% (quinze por cento) para o segundo classificado e 10% (dez por cento) para o 3º classificado, sendo equivalente a um percentual do maior nível e referência de vencimento constante da Tabela de Cargos e Salários paga à categoria funcional a que pertencer:

I - 1º Classificado:

Wilson José da Silva

Matrícula: 8354-1

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

II - 2º Classificado:

Cícera Ribeiro da Silva

Matrícula: 108693-1

Cargo: Agente de Apoio Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

III - 3º Classificado:

José Simões Sales

Matrícula: 79260-1

Cargo: Agente de Apoio Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Fiscalização

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2596, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ERROFLYN AUGUSTINHO SIQUEIRA**, **matrícula n.º 1124153**, CPF nº 129.808.541-15, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4*, da Procuradoria Geral do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Jurídico, símbolo DAS-4*, daquela Procuradoria, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2597, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARLENE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1001779**, CPF nº 904.271.731-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2598, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *dispensar* **MYRLIE MELO GONÇALVES**, matrícula nº
868590, CPF: 267.559.202-15, da função de confiança de *Assistente Jurídico*,
símbolo DAI-5, da Assessoria Técnico-Jurídica, da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de setembro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

**Altera o Decreto nº 3.834,
de 1º de agosto de 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.402, de 04 de janeiro de 2006, com alterações pelo art. 13, da Lei Complementar n.º 214, de 24 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 7º, do Decreto Regulamentador n.º 696, de 29 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I, IV e VIII, do art. 1º, do Decreto nº 3.834, de 1º de agosto de 2013, que nomeou membros para compor o Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital – **COMITÊ DA ESTAÇÃO DIGITAL**, órgão colegiado de caráter permanente, representativo do governo municipal e da sociedade civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

I. Representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e e Inovação:

- a) Ederson Saraiva – Titular;*
- b) ...*

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços:

- a) ...*
- b) Joestow Silva Durães – Suplente.*

VIII. Representantes da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Goiânia - AGPE:

- a) ...*
- b) Adriano Rocha do Nascimento – Suplente.”*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2600, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **NORMA CARDOSO DOS SANTOS**, **matrícula n.º 86126**, CPF n.º. 277.019.721-53, da função de confiança de *Supervisor Administrativo da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF Madre Germana, símbolo DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de outubro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2601, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar RUI DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n.º 497533**, CPF n.º 471.157.341-00, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Controladoria Geral do Município, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2602, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e nos artigos 2º, VI, 6º, II, e 15, da Lei Complementar n.º 239, de 08 de janeiro de 2013, bem como o previsto no art. 78, inciso XI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensada* da função de membro da Comissão Geral de Licitação – CGL, constituída pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, a servidora **Edjane Martins de Siqueira, matrícula nº 605190, CPF nº 005.231.411-14**, e *designada* para exercer a função de membro da Comissão de Pregoeiros, da referida Comissão, **tudo a partir desta data.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2603, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **ESSIA CRISTINA FAGUNDES DO PRADO**, **matrícula nº 270881**, CPF nº 283.799.501-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento da Folha de Pagamento, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **RITA DE CÁSSIA BATISTA SOUSA**, **matrícula nº 497738**, CPF nº 364.109.771-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2604, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **JORDANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **953237**, CPF nº 014.789.161-25, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Contabilidade*, símbolo *DAI-5*, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, designar **CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS RAMOS TOMAZETT**, matrícula nº **396117**, CPF nº 588.537.401-59, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 08 de outubro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2605, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KEMUEL KESLEY FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 521159, CPF nº 009.313.691-93, do cargo, em comissão, de *Assessor de Musicalidade*, símbolo CC-4, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 15 de outubro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2606, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES**, **matrícula nº 1145363**, CPF nº 589.589.591-34, do cargo, em comissão, de *Gerente de Integração e Atendimento ao Trabalhador*, símbolo DAS-2, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2607, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, **matrícula nº 972789**, CPF nº 005.675.011-08, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2608, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ALTAMIRO ALVES FERNANDES, matrícula nº 499234**, CPF nº 397.135.041-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor de Gestão do Jardim Botânico, símbolo DAS-4, da Superintendência do Complexo Zoobotânico, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir de 17 de outubro de 2014, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.557, de 17 de outubro de 2014.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.937.690-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0010 2.558 – 3390.13.00 – 100 585 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0035 2.595 – 3390.30.00 – 100 585 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014, (Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.941.454-2/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 220 53 R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL R\$ 42.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.30.00 – 220 53 R\$ 1.000,00
 1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.33.00 – 220 53 R\$ 31.200,00
 1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.36.00 – 220 53 R\$ 9.800,00
TOTAL GERAL R\$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 59460323/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Consulta

DESPACHO Nº180/2014

À vista do contido nos autos RESOLVO, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *autorizar* a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO BRASIL, com interveniência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, objetivando a prestação de serviços de recebimento, repasse, controle e pagamento dos depósitos judiciais e constrições decorrentes de ordem judicial de natureza tributária em que o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, no valor estimado de R\$ 2.279.698,59 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Após as providências legais, submeta-se à Controladoria Geral do Município para apreciação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 207/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 070/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 177/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 208/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 071/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 173/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 209/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 072/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 175/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 210/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 073/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 168/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 211/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 074/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 174/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 212/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 075/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 181/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 213/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 076/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 176/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 214/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 077/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 166/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 215/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 078/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 171/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 216/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 079/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 179/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 217/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 080/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 165/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 218/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 081/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 169/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 219/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 082/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 180/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 220/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 083/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 172/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 221/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 084/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 182/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 222/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 085/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 170/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 223/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 086/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 167/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 224/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 087/2014 - CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 178/2014, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2014, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 225/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.591.170-3/2014, 5.546.359-0/2013 e 5.835.140-7/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 226/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.279.473-1/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 227/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.786.913-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 228/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.519.204-9/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 229/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.510.389-5/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 230/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.592.238-1/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 231/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.641.532-7/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 232/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.669.463-3/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 233/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.697.094-1/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 234/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.612.774-7/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 235/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.573.523-9/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 236/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.697.118-1/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 237/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.697.104-1/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 238/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, **matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.733.578-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 239/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº. 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº **6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, Decreto nº. 5246, de 30 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 2249, de 05 de setembro de 2014, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.782.577-4/2014, considerando o Relatório de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos autos nº. 5.060.674-1/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 149/14***

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **57494000**, de interesse de **MARCELO HENRIQUE FU**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento do Lotes 12 e viela anexa ao lote 12, da Quadra 244, situados à Rua 1.136, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 12, com as seguintes características e confrontações:

1- Situação Atual do Lote 12 e viela anexa ao lote 12

LOTE12	Área 441,53m²
Frente para Rua 1.136	14,41m
Fundo confrontando com o lote 26	10,87m
Lado direito confrontando com o lote 13	34,94m
Lado esquerdo confrontando com a viela anexa	34,94m

Situação Atual da viela anexa ao lote 12

Vielas anexa ao lote 12	Área 104,82m²
Frente para Rua 1.136	3,00m
Fundo confrontando com a viela	3,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	34,94m
Lado esquerdo confrontando c/ a viela anexa ao lote 11	34,94m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável****2-Situação após Rememoração lote 12**

Lote 12	Área 546,35m²
Frente para Rua 1.136	17,41m
Fundo confrontando com a viela e lote 26	13,87m
Lado direito confrontando com o lote 13	34,94m
Lado esquerdo confrontando com a viela	34,94m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel rememorado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês outubro de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 150***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **56078754**, de interesse de **JOSEMARCOs FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRA** .

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara nº 39, Quadra Chácara, situada à Estrada Santo Antonio, Parque Maracanã, nesta Capital, passando a constituir os lotes 39 e 39-A. Com as seguintes características e confrontações:

LOTE 39	Área 1.000,00m²
Frente para a Estrada Santo Antonio	12,50m
Fundo confrontando com a Chácara 18	12,50m
Lado direito confrontando com a Chácara 38	80,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39-A	80,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

LOTE 39-A	Área 1.000,00m²
Frente para a Estrada Santo Antonio	12,50m
Fundo confrontando com a Chácara 18	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 39	80,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 40	80,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**CERTIDÃO Nº. 152**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **55096139**, de interesse de **JEAN PIERRE TOKATJIAN E OUTRA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 9, da Quadra 27, situado à Rua Acarajé e Rua Leonardo da Vinci, Jardim Planalto, nesta Capital, passando a constituir os lotes 9 e 9 A. Com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9	Área 280,44m²
Frente para a Rua Leonardo da Vinci	15,58m
Fundo confrontando com o lote 10	15,58m
Lado direito confrontando com o lote 9- A	18,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8	18,00m

LOTE 9 A	Área 301,06m²
Frente para a Rua Acarajé	8,00m
Fundo confrontando com o lote 9	18,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	17,92m
Lado esquerdo para Rua Leonardo da Vinci	7,92m
Pela linha curva	15,70m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável****CERTIDÃO Nº. 153**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **58032786**, de interesse de **IPÊ ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 15 e 16, da Quadra 12, situados à Rua do Xaréu, Jardim Atlântico, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	Área 840,00m²
Frente para a Rua do Xaréu	28,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	28,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês outubro de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 156***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo 57283335, de interesse de **MF EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01 e 21, da Quadra 01, situados à Av. Mambai e Rua CB-1, Residencial Clea, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01-21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-21	Área 978,52m²
Frente para Rua Mambai	34,44m
Fundo dividindo com o Lote 20	25,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02	12,44m+12,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua CB-1	34,63m
Pela linha de chanfrado	6,13m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês outubro de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****AVISO****ALTERAÇÃO DO EDITAL QUE REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2014 foi realizada reunião no Paço Municipal entre representantes do Executivo Municipal e representantes do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que nas datas determinadas para a realização das Audiências Públicas haverá sessão na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo cumpre o papel imprescindível de representar o Povo;

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no § 2º do artigo 14 da Lei 5040/75, com redação dada pela LC 163/2006, o Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei que aprova a Planta de Valores Imobiliários à Câmara Municipal até o dia 30 de novembro de cada ano;

CONSIDERANDO que o adiamento das Audiências Públicas não acarretará qualquer prejuízo à população, ao contrário assegurará a participação popular na condução das ações de interesse público, tudo em observância aos princípios da transparência, isonomia e eficiência, na forma da lei.

RESOLVE, tornar público a alteração das datas em que serão realizadas as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, referentes ao Projeto de Lei que trata da Planta de Valores Imobiliários e respectivos anexos, elaborada pela Comissão designada pelos Decretos nº de 1309 de 20 de maio de 2014 e nº 1999 de 13 de agosto de 2014, para vigorar no exercício de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

A **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá no dia 06/11/2014, as 15:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), 6º andar, Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, CEP. 74.884-900, Goiânia-GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

JEOVALTER CORREIA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA por meio da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do disposto no artigo 14, §§2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 5.040/1975, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 163/2006, convida a população de Goiânia a participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, que serão realizadas, nas datas e locais abaixo especificados, para apresentação e apreciação da Minuta do Anteprojeto de Lei que aprova a Planta de Valores Imobiliários, elaborada pela Comissão designada pelo Prefeito de Goiânia, via dos Decretos nº de 1309 de 20 de maio de 2014 e nº 1999, de 13 de agosto de 2014, para vigorar no exercício de 2015, contendo os seguintes anexos:

- I- Tabela dos valores genéricos, por m2 (metro quadrado) dos terrenos;
- II- Tabela dos valores especiais em ruas e avenidas, por m2 (metro quadrado) dos terrenos;
- III- Fatores correccionais dos terrenos, quanto à situação, topografia, pedologia, acesso, localização e grandeza em área (gleba);
- IV- Tabela de avaliação das edificações, quanto às características da estrutura, instalações hidro-sanitária e elétrica, cobertura, esquadria, piso, forro, revestimentos e acabamentos internos e externos;
- V- Tabela dos valores das edificações, por m2 (metro quadrado);
- VI- Fatores correccionais das edificações, pelo seu estado de conservação.

A primeira Audiência Pública será realizada na seguinte data, horário e endereço:

06 DE NOVEMBRO DE 2014**Início:** 15:00 horas.**Término:** 17:30 horas.

Endereço: Auditório do Paço Municipal, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), 6º andar, Avenida do Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, CEP. 74.884-900, Goiânia-GO.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes das Audiências Públicas, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. As Audiências Públicas serão promovidas pela Prefeitura de Goiânia, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Secretário e servidores, com a colaboração da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal da Casa Civil;

2. Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

3. As Audiências Públicas, objeto do presente Edital, realizar-se-ão com a finalidade de dar divulgação e transparência à Minuta do Anteprojeto de Lei que aprova a Planta de Valores Imobiliários de Goiânia e seus anexos, para vigorar no exercício de 2015, elaborada pela Comissão designada pelo Chefe do Executivo Municipal, via dos Decretos nº de 1309, de 20 de maio de 2014, e nº 1999, de 13 de agosto de 2014.

4. A pauta das Audiências Públicas será constituída dos seguintes tópicos:

4.1 Exposição da minuta do Anteprojeto de Lei e anexos da Planta de Valores Imobiliários de Goiânia que servirá de base de cálculo do IPTU, para o exercício de 2015, feita pelo Secretário de Finanças, com o auxílio da sua equipe técnica;

4.2 Discussão e debates sobre o projeto, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais, sendo que os interessados em se manifestar ou oferecer informações e subsídios, deverão comparecer no local, com antecedência de quinze minutos, e fazê-lo por escrito, identificando-se para o registro de todas as solicitações recebidas;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

5. Estão convidados para participar das Audiências Públicas: a sociedade civil, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da discussão, bem como todo e qualquer cidadão que se interessar pelo tema;

6. As Audiências Públicas terão início, no local, data e horários previstos, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Secretário Municipal de Finanças, na condição de Presidente da Audiência Pública, por 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, por 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil, podendo ser composta, ainda, por outras pessoas a convite do Presidente da Mesa.

7. Será designado um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem caberá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da Audiência Pública, bem como lavrar a respectiva ata;

8. As Audiências Públicas se desdobrarão em 2 (duas) fases:

8.1. Exposição sucinta da proposta feita pelo Poder Executivo, com duração estimada de 30 (trinta) minutos.

8.2. Discussão da matéria pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada e representantes da sociedade civil presentes, com 3 (três) minutos para cada, sendo que o tempo de duração total de cada Audiência Pública será de, no máximo, 2(duas) horas e 30 (trinta) minutos;

9. Compete ao Presidente da Audiência Pública garantir o uso da palavra a todos os participantes inscritos e expositores convidados.

10. Para participar dos debates orais, usar da palavra ou manifestar, por escrito, durante a Audiência Pública, os interessados deverão, necessariamente, assinar a lista de presença e fazer inscrição, na entrada do evento, até as 9:30 horas no período matutino e até as 15:30 horas, no período vespertino;

11. A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Caberá ao Presidente da Audiência Pública decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate, bem como sobre a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste Regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e ao direito de livre manifestação das pessoas;

12. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação que deverá ser realizada em até 3 (três) minutos, podendo este tempo ser ampliado pelo Presidente da Audiência Pública, para melhor esclarecimento do assunto, obedecida a ordem de inscrição. Em havendo necessidade será concedido 3 (três) minutos para réplica à contribuição feita pela Mesa Diretora;

13. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais, sucessivamente;

14. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos participantes, cópia da minuta do Anteprojeto de Lei;

15. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos, o Presidente da Audiência Pública determinará o recolhimento das contribuições por escrito que serão registradas e constarão da Ata da Audiência Pública;

16. Terminadas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública;

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora;

18. A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização;

19. A Audiência Pública não ultrapassará das 12:00 horas, do período matutino, e das 18:00 horas, no período vespertino;

20. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste, terão por finalidade informar a atuação da Administração Pública e assegurar a

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

participação popular na condução das ações de interesse público, tudo em observância aos princípios da transparência, isonomia e eficiência, na forma da lei.

21. Este edital será publicado no sítio oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.goiania.go.gov.br/>.

22. Para conhecimento público é expedido o presente Edital de Regulamentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Goiânia, 29 de outubro de 2014.

JEOVALTER CORREIA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 54950438/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres - SMPM, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2014- 2ª REPUBLICAÇÃO**, destinado à contratação de empresa especializada para ministrar aulas nos cursos na área da construção civil para mulheres (pintor e azulejista), com abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2014, às 09:00h, **FICA ADIADO PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 09:00h, motivado por interesse da Administração.** Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. – B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia – Goiás. Fone: (62)3524-6321, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br e site :www.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de outubro de 2014.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2014**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 51875702/2013**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2014, conforme item abaixo:**

Onde se lê:

PROCESSO: **51875702/2014**

ÓRGÃO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2014

Leia-se:

PROCESSO: **51875702/2013**

ÓRGÃO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2014

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA Nº. 26/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 97, inciso VIII, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 1510, de 26 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - As alíneas "a", "b" e "c" do item XVIII da Portaria nº 020/2013 – SEMAS, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ XVIII – (...)

- a) Advertência por escrito nas três primeiras infrações;*
- b) Suspensão das atividades em até 30 (trinta) dias à partir da 3ª infração;*
- c) Cassação da autorização em caso de reincidência, ou quando o prestador cometer falta grave ou irregularidade quanto à captação, execução e prestação dos serviços.” (NR)*

Art. 2º – A Portaria nº 020/2013 – SEMAS, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar, acrescida dos itens XX e XXI, com a seguinte redação:

“XX – A Secretaria Municipal de Assistência Social, ao tomar ciência de qualquer infração, promoverá sua apuração, mediante processo administrativo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

XXI - Instaurado o processo mencionado no item XX, o infrator será notificado por escrito e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa.” (NR)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DRA MARISTELA ALENCAR

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
602/2013**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de Outubro de 2014.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **BADAUE ALIMENTOS EIRELI-EPP**.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo do Contrato nº 602/2013, no que se refere à qualificação da empresa Contratada, tendo em vista a ocorrência de alteração contratual.
- 4. DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Contrato nº 602/2013.
- 5. PROCESSO Nº.:** 50375927/2012

Goiânia, 28 de outubro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE
(Republicação)****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 - Saúde****Início de acolhimento de propostas dia 29/10/2014****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 12/11/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 12/11/2014****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 12/11/2014**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, inseticida, raticidas, álcool solvente e porta isca para suprir necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental. Conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pelo site: **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 56210521/2014**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.publinexo.com.br** ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 35241628**Goiânia, 27 de outubro de 2014.**

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **53416454/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014**, com DISPUTA prevista para o dia 29 de outubro de 2014, às 09h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos para atendimento dos departamentos da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 53416454/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 27 de outubro de 2014

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 17 de outubro de 2014.
- 2. CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e, de outro lado, UMUARAMA TURSIMO LTDA-EPP.
- 3. OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de fornecimento de refeição para o Grupo de Balé de São Paulo nos dias 25 e 26 de outubro de 2013.
- 4. VALOR:** R\$ 1.794,00 (mil, setecentos e noventa e quatro reais)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20142050133920018202433909300100585
- 7. PROCESSO nº:** 58564150/2014

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2014

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 17 de outubro de 2014.
- 2. FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e alterações posteriores.
- 3. CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.
- 4. OBJETO:** A mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes, com o projeto INCLUSÃO PELO TRABALHO COM O VERDE e consistirá em assistência técnica, desenvolvimento de atividades de integração, acompanhamento nas atividades de caráter cultural de educação para o trabalho com o verde que potencialize ações e contribuam com a ampliação e garantia de acesso ao trabalho dos alunos aprendizes.
- 5. PROCESSO nº:** 50248143/2012 e 57861185/2014

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 22100/14

Processo nº. 53126880/2013

Pregão Eletrônico nº 021/2014

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

DATA: Goiânia, 20 de outubro de 2014.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo Abrantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Urbaneval Lemes da Silva - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de adubo químico, calcário dolomita e talco piolhizada.

PRAZO DE ENTREGA: Um (1) dia.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais).

FORO: Goiânia – Goiás

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Joás Araújo Abrantes
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 22101/2014

Processo nº. 53126880/2013

Pregão Eletrônico nº 021/2014

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **RDS COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 20 de outubro de 2014.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo Abrantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CONTRATADA: Paulo Henrique S. da Cunha - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de adubo e fertilizante foliar.

PRAZO DE ENTREGA: Um (1) dia.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais)..

FORO: Goiânia – Goiás

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Joás Araújo Abrantes
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SUL CHOCOLATES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.584.328/0001-81, inscrição municipal sob o nº 292.133-2, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio n.º 3900 Box 11, Jardim Goiás CEP 74810-900 na cidade de Goiânia - GO declara para os devidos fins, **A PERDA DA CADERNETA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

PRIMALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS, CNPJ/CPF nº 18.134.844/0001-9, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59337133**, a licença ambiental de instalação e operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): fabricação de artigos de vidro; comércio varejista e atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; fabricação de esquadrias de metal; desenvolvida(s) na Alameda Câmara Filho, Quadra: 135, Lote: 05, S/N, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.